

REGIMENTO INTERNO DO ORGANISMO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA (OPAC) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA BIODINÂMICA- VERSÃO 4

O SPG é composto pelos membros do Sistema e por um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade - OPAC.

1. Membros do sistema

1.1 Fornecedores

Os fornecedores, constituídos pelos produtores, distribuidores, comercializadores, transportadores e armazenadores, com as seguintes funções:

- a) Solicitar a avaliação da conformidade de seus produtos;
- b) Fornecer as informações necessárias, com os detalhes e com a frequência estipulados pelo SPG e solicitados pelo OPAC;
- c) Contribuir para a geração da credibilidade por meio de sua participação no SPG;
- d) Atender as orientações preventivas e providenciar a correção das não conformidades de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação; e
- e) Garantir a conformidade dos produtos avaliados individualmente e de forma participativa na garantia dos produtos do grupo;

Os fornecedores devem formar grupos de no mínimo cinco (5) produtores rurais para se integrar ao SPG da Associação Biodinâmica acatando as suas normas e sua dinâmica de gestão e funcionamento nos termos da legislação vigente para os sistemas orgânicos de produção.

Os grupos deverão fazer parte preferencialmente de algum projeto assistido pela Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica, ou já serem membros participantes do SPG. Estes grupos não necessitam estar juridicamente estabelecidos como Associações.

A entrada de um novo grupo deverá ser proposta formalmente ao OPAC da Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica.

A OPAC funcionará a partir da constituição de um grupo de produtores.

1.1.1 Adesão

Para se tornar membro do SPG, o interessado deve apresentar ao grupo requerimento assinado, que encaminhará ao OPAC, contendo:

- a) A manifestação de interesse em aderir ao SPG;
- b) Dados cadastrais solicitados pelo OPAC e, no caso de fornecedores, também os dados e informações da unidade de produção controlada;
- c) Declaração de que conhece e atende as regras de funcionamento do SPG.

Os membros do sistema deverão registrar em documento próprio a aceitação do interessado como membro do SPG, com a assinatura do representante do grupo no OPAC.

1.1.2 Comissão de verificação

A Comissão de Verificação do grupo de produtores solicitantes da avaliação de conformidade orgânica é o órgão responsável pela avaliação das unidades de produção dos membros do grupo.

A Comissão de Verificação é composta por 2 membros representantes e um suplente de cada grupo de produtores integrantes do SPG. A indicação dos representantes será feita pelos membros de cada grupo. Nesta comissão poderá ter um colaborador eleito. Os membros representantes desta comissão são os que integram a comissão de avaliação do OPAC.

A Comissão de Verificação deverá se reunir sempre que houverem visitas de verificação agendadas.

O quorum mínimo de participação desta comissão é de dois (2) membros.

1.1.3 Funções dos membros do sistema:

- a) Solicitar a avaliação da conformidade de seus produtos;
- b) Fornecer as informações necessárias, com os detalhes e com a frequência estipulados pelo SPG e solicitados pelo OPAC;
- c) Contribuir para a geração da credibilidade por meio de sua participação no SPG;
- d) Atender as orientações preventivas e providenciar a correção das não conformidades de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação;
- e) Garantir a conformidade dos produtos avaliados individualmente e de forma participativa na garantia dos produtos do grupo.

Os direitos e deveres dos membros do SPG estão descritos no Manual de Procedimentos do SPG da Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica.

1.2 Colaboradores

Os colaboradores, constituídos pelos consumidores e suas organizações, técnicos, organizações públicas ou privadas, ONGs e organizações de representação de classe, com a função de contribuir com a geração da credibilidade por meio da sua participação ativa no SPG.

Os colaboradores poderão participar das visitas de pares. Estes serão convocados pela comissão de verificação e/ou pela comissão de avaliação do OPAC.

2. O OPAC

O Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC) da Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica assume a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades desenvolvidas num Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG). Este apresenta as seguintes características:

- ser o representante legal do SPG perante os órgãos competentes;
- assumir a responsabilidade legal pela avaliação da conformidade;
- ter na sua estrutura, no mínimo, uma Comissão de Avaliação e um Conselho de Recursos, ambos constituídos por representantes dos membros do SPG. Poderão existir OPACs regionais em outros estados onde a ABD atuar. Estas terão autonomia para decisão de conformidade e devem enviar toda documentação para OPAC central em Botucatu. É formada por pelo menos três grupos de agricultores organizados regionalmente. Também tem estrutura de comissão de avaliação e de recursos com a mesma regra de funcionamento da OPAC central em Botucatu.;
- emitir documentos relativos ao funcionamento do SPG;
- organizar e guardar os registros e documentos relativos à avaliação da conformidade;

- apontar as não conformidades e propor as ações preventivas e corretivas necessárias aos fornecedores; e

2.1 Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação do OPAC é o órgão responsável pela decisão sobre a Conformidade.

A Comissão de Avaliação é composta por um membro representante e um suplente de cada grupo de produtores integrantes do SPG. A indicação dos representantes será feita pelos membros de cada grupo; e um representante (coordenador) e um suplente designado pela Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica.

A Comissão de Avaliação deverá se reunir sempre que convocada por seu coordenador. Será realizada no mínimo uma reunião por semestre.

O quorum mínimo para funcionamento e decisões desta comissão é de maioria simples.

2.2 Conselho de Recursos

O Conselho de Recursos será responsável pela análise e deliberação dos recursos.

O Conselho de Recursos é composto por um membro representante e um suplente de cada grupo de produtores designados pelos seus respectivos membros; e um representante e um suplente designado pela Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica.

O Conselho de Recursos deverá se reunir sempre que houver uma solicitação de recurso de um membro do SPG.

Comporão este conselho membros que não assumiram função na composição da Comissão de Avaliação.

O quorum mínimo para funcionamento e decisões desta comissão é de maioria simples.

Alexandre Vidal
Diretor

Pedro Jovchelevich
Secretário